



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 073

DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**REGULAMENTA O EVENTO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.**

***ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:*

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração ao Dia da Criança, conforme projeto nº 11/2017 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com brinquedos infláveis até R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais);
- com alimentação até R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- com contratação de palhaço R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2401 – Manut. Das ativ. Do Ensino Fundamental

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4034)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (40030)

Atividade 2405 – Manut. do Ensino Infantil – Pré-Escola

.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4217)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4225)

Atividade 2456 – Manut. do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4588)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda